



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n° 083/2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA SUBSTITUIÇÃO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Márcia Lenita Chaves Ventura, que a afasta de suas atividades laborativas pelo período inicial de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da atuação do Secretário de Saúde para o planejamento, desenvolvimento, orientação, coordenação e execução das políticas de saúde no município, ainda mais em um período de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não existe legislação municipal que regule o cargo de Secretário Adjunto;

CONSIDERANDO o Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 055/2021, datado de 02 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1°. Designar o senhor ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES, matrícula 202132, para o exercício de atividades administrativas especiais pertencentes ao cargo de Secretário Municipal, em caráter de substituição provisória, na Secretaria Municipal de Saúde, até o restabelecimento integral da saúde da titular do cargo, Sra. Márcia Lenita Chaves Ventura.

Art. 2°. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a contratar os serviços de um perito médico para avaliar e atestar o restabelecimento das condições de saúde da titular do cargo, a cada 30 dias, podendo, para tanto, reajustar o prazo da licença de saúde para garantir o pleno restabelecimento das condições laborativas.

Art. 3°. O servidor, ora designado, perceberá a mesma remuneração paga ao titular do cargo substituível, nos termos previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n° 055/2021;

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 084/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo enviado para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Administração (administracao@camalau.pb.gov.br) pela servidora Bruna Laurentino Neves da Silva, solicitando licença sem vencimentos no dia 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença sem Vencimentos, a pedido da servidora, a senhora **BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA**, matrícula 0504-3, portadora do RG n° 7839846 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n° 077.213.144-96, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A licença sem vencimentos, por solicitação da servidora, se dará a partir do dia 02 de setembro de 2021 estendendo-se até 02 de setembro de 2022.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO